

PRIMEIRO DE JANEIRO

Porto

29. NOV. 1979

NORTE DESPORTIVO(O)

Porto

JORNAL DO EXERCITO

Lisboa

Codex
301

EDUCAÇÃO E CULTURA

Integração do ensino politécnico mais uma vez posta em causa

● ISEP define as suas posições

Na sequência de um debate, em reunião plenária, suscitado pela tentativa de integração dos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração nas escolas do Ensino Superior Curso/Politécnico, as direcções dos ISCA's de Aveiro, Coimbra, Lisboa e Porto repudiam mais uma vez a actuação do Ministério da Educação, nomeadamente do Eng.º Marçal Grilo, director-geral do Ensino Superior, que, «em nome de um projecto-fantasma (Ensino Superior Politécnico/Curso), pretende aniquilar as (nossas) escolas e, com real prejuízo para o País, atrasar a criação da licenciatura em contabilidade e administração».

Foi, ainda, na mesma reunião, em que a discussão dos mais recentes acontecimentos trouxe dados novos à luta em torno da situação, decidido «exigir a integral aplicação do Decreto-Lei n.º 327/76, que institucionaliza a citada licenciatura nos ISCA's, únicas escolas, em Portugal, com tradição no ensino daquela disciplina; encetar formas de luta a nível nacional e, através dos órgãos de Informação e outras iniciativas, promover a divulgação das (nossas) justas razões; união com os Institutos Superiores de Engenharia, na luta comum contra a integração do Ensino Politécnico».

A esta reunião, realizada em Lisboa, seguiu-se, outra, no Porto, no próximo dia 8 de Dezembro.

Por seu turno, e face ao que designam como «as posições que algumas escolas superiores e organizações profissionais dos seus diplomados têm vindo a desenvolver», os docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto anunciam publicamente a sua opinião. «no sen-

tido de evitarem que, por omissão, se julgue alinharem por algumas das posições até agora divulgadas». Previnem, entretanto, que a sua presente atitude «não envolve qualquer decisão sobre a integração do ISEP no Ensino Superior Politécnico, por entenderem que tal opção cabe à escola».

Assim, no respeitante aos «cursos a leccionar pela escola», especificam: a escola deve reformular os seus cursos, na linha de propostas aprovada na Assembleia de Representantes de 6 de Junho e pelos demais órgãos da escola; os cursos devem ter um mínimo de três anos e um nível técnico e científico que assegure a inclusão dos diplomados na secção Ab do registo das profissões técnicas superiores definido pela FEANI; os cursos deverão conferir o título de engenheiro-técnico; os diplomados pelo ISEP terão o acesso às licenciaturas universitárias regulamentado por decreto-lei, que deverá atender às posições das escolas interessadas; o ISEP deverá poder leccionar cursos de especialização para os seus diplomados, equivalentes ao grau de licenciatura.

Na rubrica «Situação profissional dos docentes», postula-se que a carreira docente mais apropriada aos cursos propostos deve ser do tipo da do Ensino Superior Politécnico, dado o seu prevalemente carácter técnico e de investigação aplicada e que a necessidade de condições de estabilidade e valorização profissional torna mais urgente a consagração, em estatuto próprio, de uma carreira devidamente estruturada aplicável aos docentes do ISEP. Enfim, reportando-nos às «Situações transitórias», o ISEP considera que os actuais alunos poderão optar

por terminar os cursos em que estão inscritos ou integrarem-se nos cursos a criar; que o ISEP não deve ficar sujeito a um regime de instalação mas, antes, a uma Comissão de Reestruturação, maioritariamente constituída por docentes seus; que, durante o período em que os actuais cursos estiverem em funcionamento, se manterão os actuais órgãos de gestão, coadjuvando a Comissão de Reestruturação no que a tais cursos respeita.

A generalidade destes pontos mereceu o parecer favorável do Ministério da Educação.